

LEI Nº 2.054

Dispõe sobre assinatura de Termo Aditivo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24.05.84, entre o Município de Araxá, e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de conceder ajuda mensal, no custeio do aluguel para a residência do 2º Delegado de Polícia de Araxá, com a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, vigente na região.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com o disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo, a abrir crédito adicional, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, bem como excesso de arrecadação e utilizar Reserva de Contingência, mediante ato próprio.

Art. 3º – Para os exercícios subsequentes os recursos constarão da proposta orçamentária a ser encaminhada, anualmente, ao Legislativo.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de maio de 1.986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 24 de junho de 1.986.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTONIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente